

## RESOLUÇÃO CODIR Nº 10, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

**Retifica a Resolução CODIR nº 08/2016, que aprovou a estrutura organizacional dos Câmpus do IFSC, no que se refere à alocação de Funções Gratificadas.**

A PRESIDENTE DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a decisão do Colégio de Dirigentes, reunido em 10 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o § 6º do Art. 4º a Resolução CODIR nº 08/2016, que passa a ter a seguinte redação:

*“§ 6º Aos Núcleos de Ensino a Distância (NEaD), quando existirem como unidade organizacional, deverá ser alocada, no mínimo, uma FG-4.”*

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da Resolução CODIR nº 08/2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER